



LEI ORDINÁRIA Nº 1828

de 30 de julho de 2004

Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno especificados e de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a doar lotes de terreno da Quadra B do loteamento Piúva, de propriedade do Município.

ARTIGO 2º - As famílias beneficiadas constam discriminadamente no ANEXO 1 da presente Lei, bem como os lotes com suas características, que ficam fazendo parte integrante da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1828/2004 - 30 de julho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em